

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde localizado na Rua Padre José Eugênio Leite no Município de Farias Brito – Ceará contemplará um melhor fluxo de atendimento da Unidade Hospitalar e assegurar uma Melhor Segurança no Cuidado ao paciente. O hospital será beneficiado com 01 auditório para ações de educação permanente; 01 garagem para ambulâncias com alojamento adequado para os condutores; construção de 01 sala de preparo de cadáver; construção 01 depósito; 01 repouso para os técnicos de enfermagem; 01 espaço de convivência para funcionários e pacientes (solário); 01 central de gás oxigênio e de ar comprimido; e a construção de 02 novas enfermarias.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVICIOS PRELIMINARES

- **PLACA DA OBRA**

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em chapa de aço, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

- **EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA**

Será feita a instalação de barracão provisório constando de: escritórios com banheiro, depósito, almoxarifado para material e ferramentas, sanitários para o pessoal da obra.

A localização, disposição e dimensões mínimas do barracão serão determinadas pela fiscalização.

- **LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA**

ÁGUA: A ligação provisória de água, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências da municipalidade local e/ou da CAGECE.

Quando o logradouro não for abastecido por rede distribuidora pública de água, o abastecimento de água ao canteiros será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o construtor tenha que se

André Moreira do Carvalho
Eng.º Civil
CREA 8307/0CE
RNP 0313145335

valer de caminhão-pipa.

A ligação provisória de água e sanitário no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de água.

• **LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA:**

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica.

Caberá ao construtor enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

• **LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra, será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. Desde que atendidas às condições retro citadas, as escavações provisórias de até 1,5m, não necessitam de cuidados especiais.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro e Reaterro

Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energicamente apilados com malho de 30 a 60 Kg.

O reaterro das escavações provisórias será executado com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

• **ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO**

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos cerâmicos assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ESP. 20CM Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos. O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 20 (VINTE)cm e altura não inferior a 50 (quarenta)cm.

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50. Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

André M. *[Assinatura]* do Conselho
Engº Civil
CREA 58077/0E
RNP 0519146355

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 15 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

• FUNDAÇÕES DIRETAS EM CONCRETO ARMADO

O concreto para blocos deverá apresentar resistência mínima à compressão de 6Mpa, sendo o consumo mínimo de cimento de 200Kg (4 sacos) por metro cúbico. O concreto estrutural a serem empregadas na execução de sapatas e vigas terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, às mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura.

SUPERESTRUTURA GENERALIDADES

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

A Empreiteira localará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

MATERIAIS COMPONENTES

Aço para concreto armado

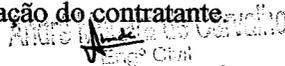
Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Aditivos

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

Agregados

Miúdo


Eng.º Civil
CREA 53077/CE
RNP 0613146335

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Gráúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltsos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

FORMAS

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

ARMADURAS

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

PREPARO DO CONCRETO

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

CURA DO CONCRETO

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada


André Moreira do Carmo
Engº Civil
CREA 53377/CE
RNP 0513145355

A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontalotes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

PILARES

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 15 MPa.

VIGAS

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 15 MPa.

• LAJE DE FORRO

A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 10 cm, capeamento de 3cm, sobrecarga de 100 Kg/m² e Fck = 15 Mpa.

• IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta asfáltica em duas demãos.

Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de primer asfáltico a frio, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

A laje descoberta da cobertura deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica 4 mm, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.

Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

• VERGAS E CONTRA-VERGAS

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.

Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.

As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 10 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.

André  do Carvalho
Engº CIVIL
CREA 69277/OE
RNP 0613146355

PAREDES E PAINÉIS

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (9 x 19 x 19cm),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e apuradas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

- **COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO)**

Será executado cobogo (conforme projeto) com dimensões 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.

- **CHAPIM DE CONCRETO**

Será executado chapim de concreto aparente com acabamento desempenado em todo perímetro da platibanda.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

- **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

- **ESQUADRIAS DE ALUMINIO**


André Moreira do Carmo
Engº CIVIL
CREA 53077/02E
RNP 0519145305

As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado.

O alumínio será natural ou anodizado, conforme especificado no projeto arquitetônico.

Nenhum perfil estrutural ou contra-marco apresentará espessura inferior a 1,6mm.

• JANELAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO

De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas tanto as de correr como aquelas com mecanismo máximo, deverão também, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 6 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra-marco.

• PORTA DE VIDRO

Os serviços de vidros serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do projeto arquitetônico e com as disposições constantes nas normas NBR 7199 e NBR 7210.

COBERTURA

ESTRUTURA DE MADEIRA

Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentam de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

TELHAS CERÂMICAS

- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepoem-se cerca de 10 cm;

CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR

O telhamento será em chapa de policarbonato alveolar cristal com esp. = 6mm de primeira qualidade, colocada em PERFIL ESTRUTURAL nas áreas a serem ampliadas com este tipo de cobertura sendo trocada a coberta existente por chapas novas.

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

As calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores.

André Moreira da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.595.572/0001-00

REVESTIMENTO

Considerações Gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

- **CHAPISCO**

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3 em paredes e lajes.

- **ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO – EMBOÇO E REBOCO**

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 20 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.


André Moreira do Carvalho
Engº Civil
CREA 60077/CE
RNP 0510146306

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

- **CERÂMICA**

Nos lugares determinados em projeto serão executados revestimentos cerâmicos esmaltados c/ arg. pré-fabricada até 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - p/ parede, sendo assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, conforme especificações do fabricante.

- **FORRO PVC**

Será executado forro PVC com perfil "T" em alumínio (conforme projeto)

PISO

- **LASTRO DE CONCRETO (PISO MORTO)**

Será executado o lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento de espessura de 8 cm.

- **LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO**

Será executado o lastro de concreto, preparo mecânico 3 cm, na regularização do piso morto.

- **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO**

Material

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto à fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas, tamanho acima de (30x30)cm.

Procedimentos

Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contrapiso ou laje, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

A argamassa de regularização será executada com cimento e areia média, traço 1:5 com espessura de 20mm,. Caso ocorra a necessidade de uma espessura superior a 20 mm a argamassa de regularização será executada em duas etapas, somente podendo-se iniciar a segunda etapa após a cura completa da camada inicial. Sobre a camada ainda fresca espalha-se o pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1 mm ou litro por metro quadrado.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser pavimentada e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuada a limpeza da pavimentação, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.

André
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 58077/CE
RNP 0310143353

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

- **SOLEIRAS E RODAPÉS**

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

Soleiras

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto sendo em granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

Rodapés

Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM

Será executado um piso industrial alta resistência, com junta plásticas em quadros de 1,00x1,00m, esp. 12mm.

- **PISO INTERTRAVADO**

Será executado passeio em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm em locais especificados na planta baixa.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

Considerações Gerais

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

O abastecimento de água potável para a Rodoviária se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Dutos e Conexões

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.


André Moreira de Carvalho
ENRQ CIVIL
CREA 50070302E
RNP 031014003

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

• INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

Considerações Gerais

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

Tubos e Conexões

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Caixa Sifonada e de Gordura

Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC, dimensões mínimas de 100 x 100 mm e saídas de 50 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

LOUÇAS E METAIS

Considerações gerais


André Moreira do Carmo
EMP. GEM
CREIA 850710CE
RNP 030104003

- A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

Louças e Bancadas

- Todas as louças serão da cor branca.
- Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").
- Os lavatórios serão com coluna de 45 x 55 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do FNAS disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

Todas as instalações elétricas deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.



André Moreira de Oliveira
Engº Civil
CREA 5-0770E
RNP 0513143355

PINTURA

Normas Gerais

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

PINTURA DE MUROS

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos de pintura, que deverão ser executadas com Cal Hidratada com adição de Fixador, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de tempo suficiente para completa secagem entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas

PAREDES E LAJES

As paredes serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sendo aplicadas 02 demãos de liqüibrilho nas paredes internas.

Tanto as paredes como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

PINTURA EM MADEIRA

Todas as portas, alisares e forras receberá um pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS

A coberta em chapa de policarbonato receberá pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão).


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53077/CE
RNP 6513140005

SERVICOS FINAIS

No solário serão colocados bancos de madeira com suporte em ferro. (conforme projeto)

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

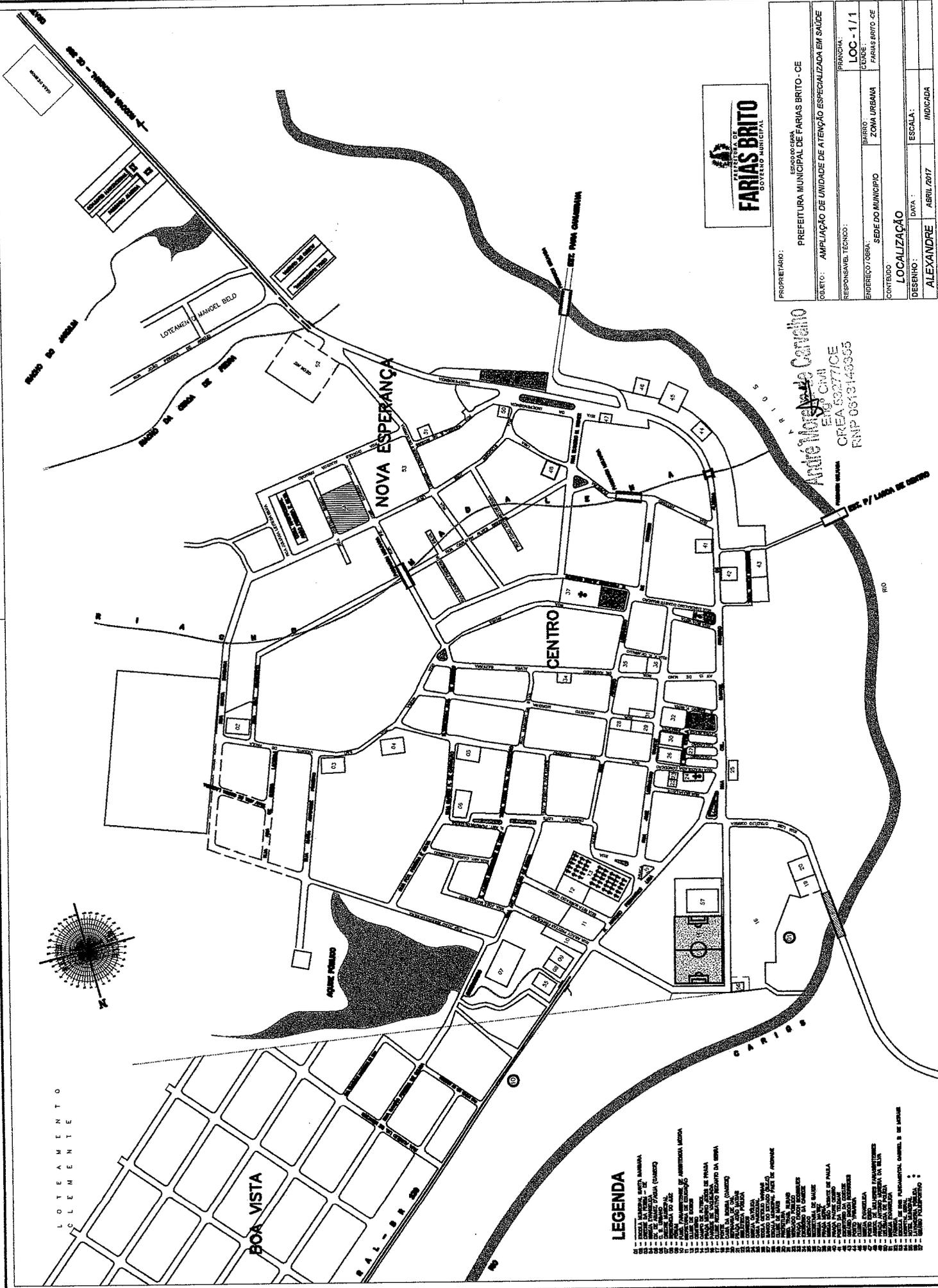
Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

André Moraes da Silva
EMP. CIVIL
CREA 59277/CE
RNP 0913143355



PROPRIETÁRIO:	ESTABELECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ENDEREÇO/OBRA:	PRINCIPAIS:
SEDE DO MUNICÍPIO	LOC - 1/1
ZONA URBANA	FARIAS BRITO - CE
CONTÍDUO	
LOCALIZAÇÃO	
DESENHO:	DATA:
ALEXANDRE	ABRIL /2017
	ESCALA:
	INDICADA

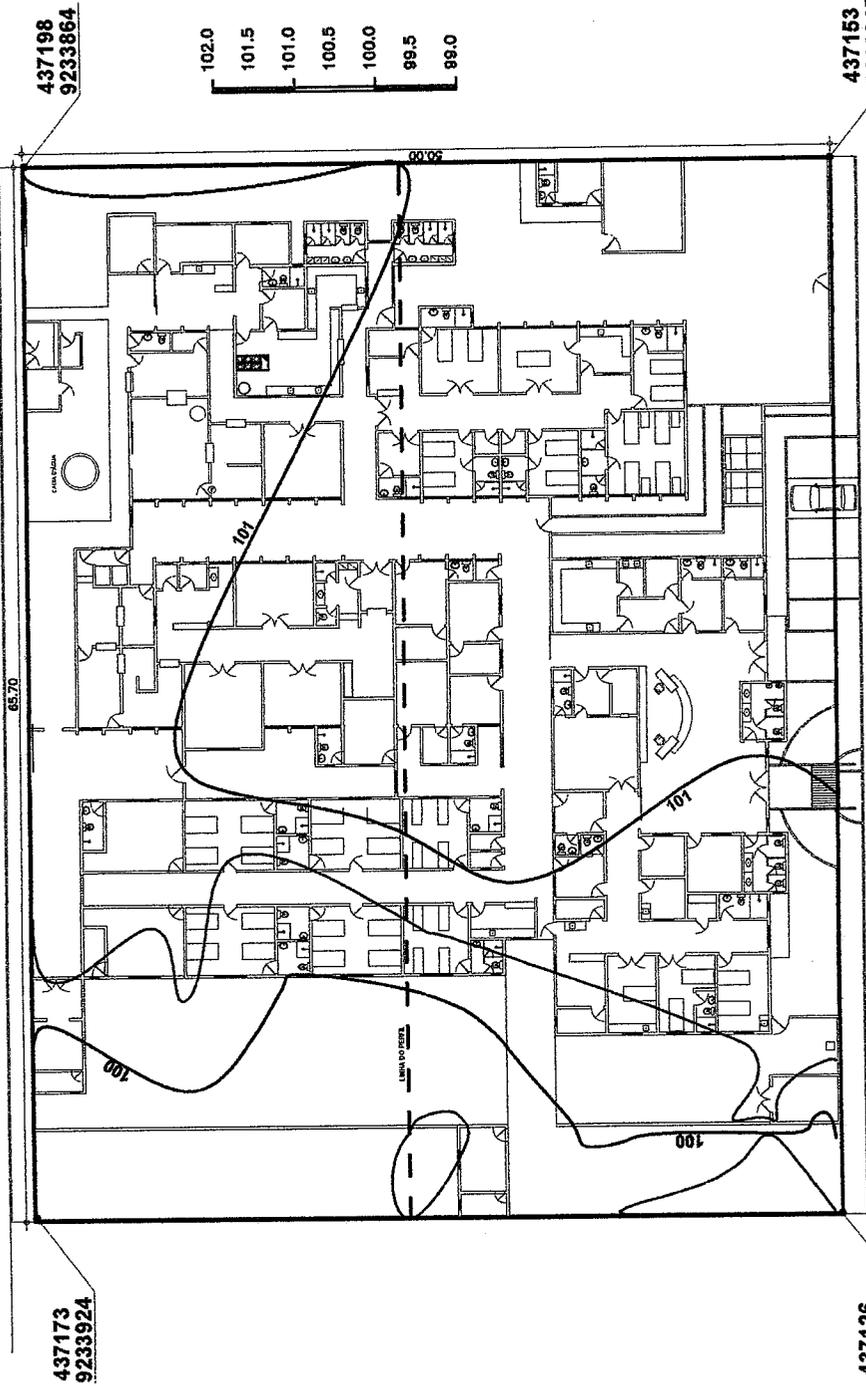
André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 59277/CE
 RNP 0618146365



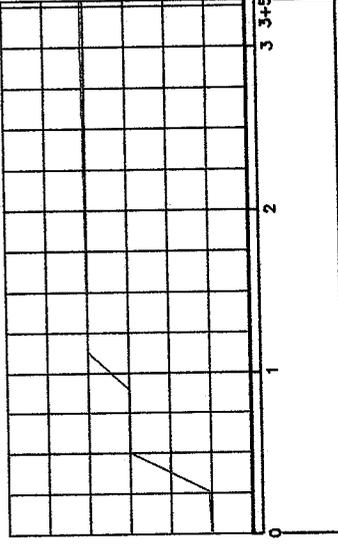
LEGENDA

- 1 - LOTEAMENTO CLEMENTE
- 2 - LOTEAMENTO BOA VISTA
- 3 - LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA
- 4 - LOTEAMENTO CENTRO
- 5 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 6 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 7 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 8 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 9 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 10 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 11 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 12 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 13 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 14 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 15 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 16 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 17 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 18 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 19 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 20 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 21 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 22 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 23 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 24 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 25 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 26 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 27 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 28 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 29 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 30 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 31 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 32 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 33 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 34 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 35 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 36 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 37 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 38 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 39 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 40 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 41 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 42 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 43 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 44 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 45 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 46 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 47 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 48 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 49 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 50 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 51 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 52 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 53 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 54 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 55 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 56 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 57 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 58 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 59 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 60 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 61 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 62 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 63 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 64 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 65 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 66 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 67 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 68 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 69 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 70 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 71 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 72 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 73 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 74 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 75 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 76 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 77 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 78 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 79 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 80 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 81 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 82 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 83 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 84 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 85 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 86 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 87 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 88 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 89 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 90 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 91 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 92 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 93 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 94 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 95 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 96 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 97 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 98 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 99 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS
- 100 - LOTEAMENTO RUA DE LARANJEIROS

RUA CASTELO BRANCO



102.0
101.5
101.0
100.5
100.0
99.5
99.0



PERFIL DO TERRENO

RUA PADRE JOSÉ EUGENIO LEITE

Arquiteto **Arquiteto Cavatino**
 ENG. CIVIL
 CREA 59.277/CE
 RNP 0913145355

437126
9233908

437173
9233924

437153
9233845

437198
9233864

Levantamento Topográfico

LOCAL: RUA PADRE JOSÉ EUGENIO LEITE
 TERRENO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 MUNICIPIO DE FARIAS BRITO - CE

INTERESSADO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AREA: 3.285,00 m²

ESCALA: 1/250

DATA: 10/04/2017

Responsavel Técnico:
 PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA
 TOPOGRAFO
 CREA 59.277/CE
 RNP: 880789319

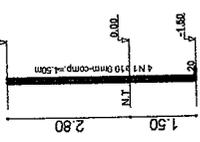
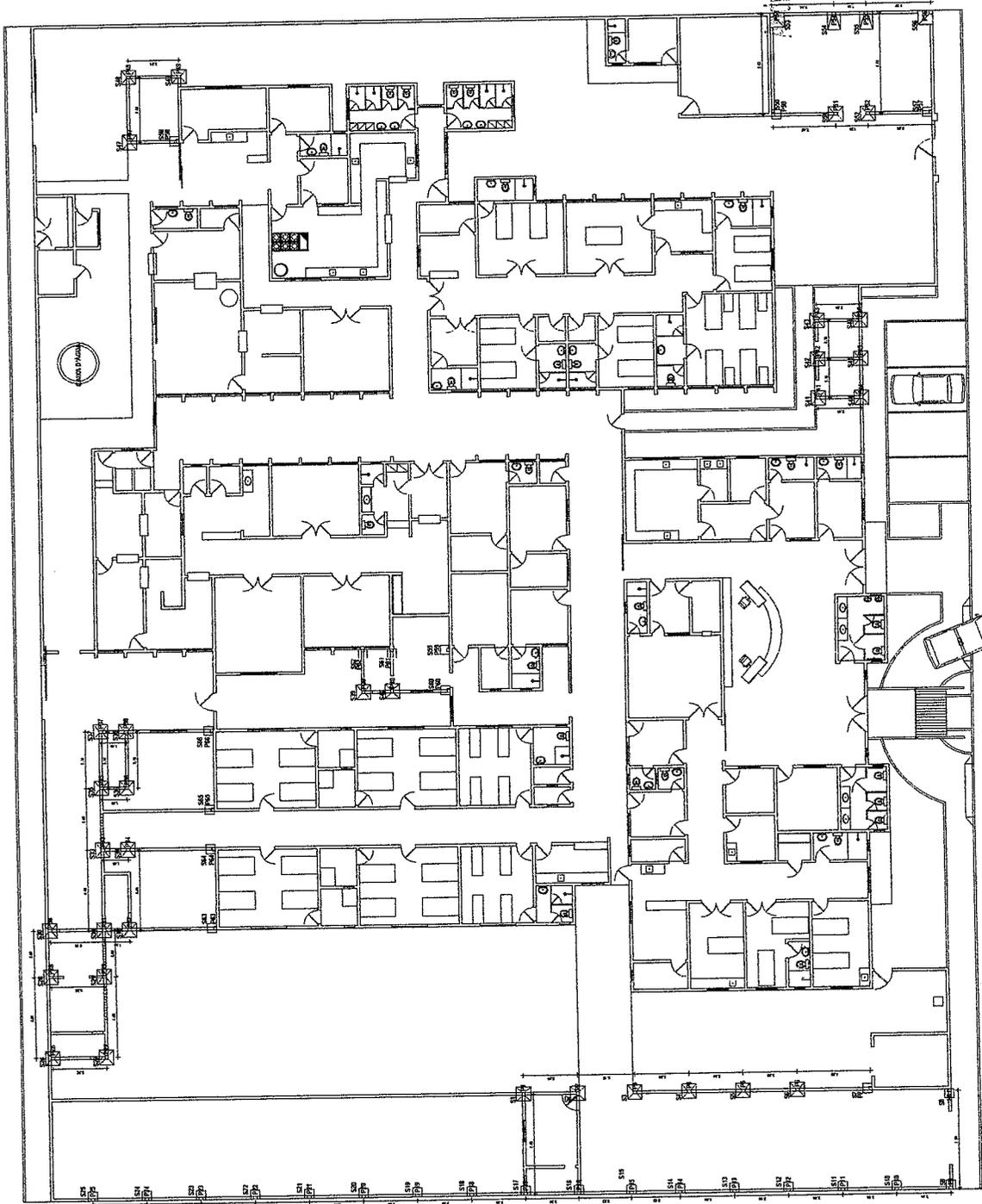
000179

QUADRO DE FERRO

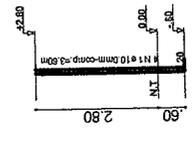
ACO	Nº	BITOLA Ø	QTD. FERRO	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
CA-10	1	10,0	104	4,50	468,00
CA-50	1	10,0	24	3,70	88,80
CA-50	1	10,0	128	3,80	486,40
CA-60	3	5,0	1250	0,86	854,00
CA-60	3	5,0	48	0,78	35,56

PESO TOTAL (Kg)

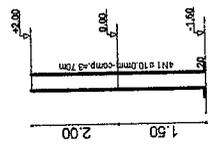
ACO	PESO (Kg)	PESO (10 kg)
CA-50	630,82	630,82
CA-60	133,49	146,34
TOTAL		777,16



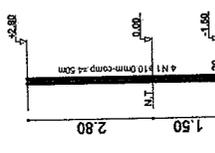
FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50

- P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10-P11-P12-P13-P14-P15-P16-P17-P18-P19-P20-P21-P22-P23-P24-P25-P26-P27-P28-P29-P30-P31-P32-P33-P34-P35-P36-P37-P38-P39-P40-P41-P42-P43-P44-P45-P46-P47-P48-P49-P50-P51-P52-P53-P54-P55-P56-P57-P58-P59-P60-P61-P62-P63-P64-P65-P66-P67-P68-P69-P70-P71-P72-P73-P74-P75-P76-P77-P78-P79-P80-P81-P82-P83-P84-P85-P86-P87-P88-P89-P90-P91-P92-P93-P94-P95-P96-P97-P98-P99-P100



FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50



FERRAGEM DOS PILARES
escala: 1/50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
 OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: EST-103
 ENDEREÇO/OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA FARIAS BRITO - CE
 CONTEÚDO: LOCAÇÃO DE PILARES
 DATA: ABRIL/2017
 ESCALA: INDICADA
 DESENHO: ALEXANDRE

QUADRO DE FERRO			
ACO	Nº	BITOLA Ø	C. LINTARDO C. TOTAL
CA-80	1	10,0	111,53 87,65
CA-50	2	9,0	111,53 228,08
CA-60	3	5,0	744 843,12

PESO TOTAL (Kg)		
ACO	PESO Kg	PESO +10 %
CA-80 - 10mm	346,74	381,41
CA-50 - 8mm	86,89	95,58
CA-60	81,47	89,62
TOTAL		566,62

(12x30)WIGA SUPERIOR

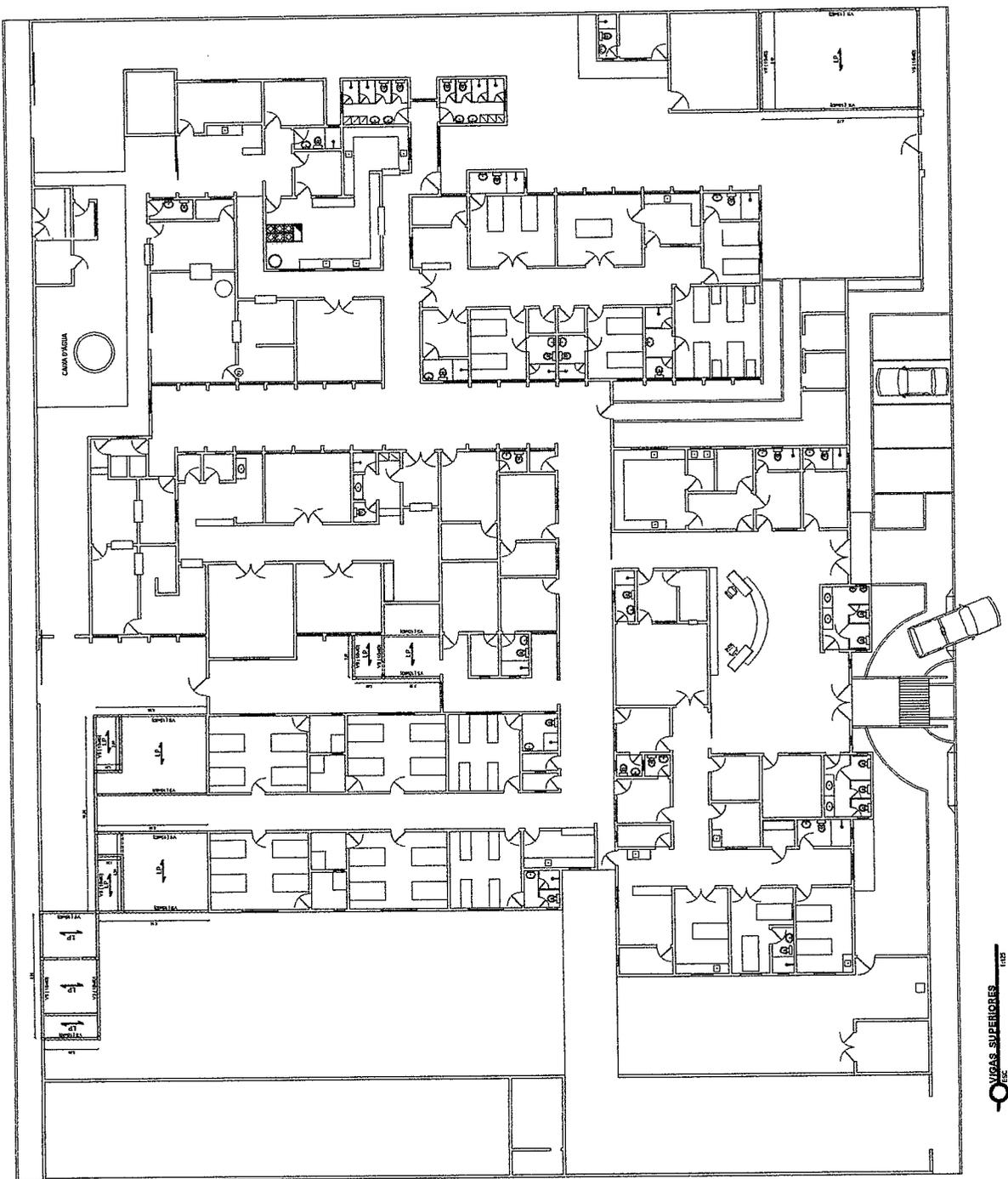
2 N2 - ø8,0mm - comp.=111,53m
 5 N1 - ø10mm - comp.=111,53m



12 2 N1-ø10mm
 2 N2 - ø8,0mm
 3 N1-ø10mm

744 N3-ø5,0mm c/ 15cm - comp.=0,73m

André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CONSULTOR



PROJETO:	CONSTRUÇÃO:	PROPRIETÁRIO:
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIAS BRITO - CE
		OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
ENDEREÇO: OBRA:	SEDE DO MUNICÍPIO	ZONA URBANA
CONTÉUDO:	VIGAS SUPERIORES	
DESENHO:	DATA:	ESCALA:
ALEXANDRE	ABRIL 2017	INDICADA

QUADRO DE FERRO

AÇO	Nº	BITOLA Ø	QTD.FERRO	C.UNITÁRIO	C.TOTAL
CA-50	1	9,0	5	92,99	464,95
CA-50	2	9,0	2	92,99	185,98
CA-60	3	5,0	630	0,73	457,60
TOTAL					1108,53

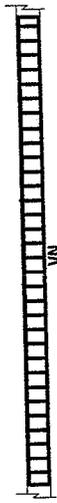
PESO TOTAL (Kg)

AÇO	PESO kg	PESO +10 %kg
CA-50 - 10mm	292,92	322,21
CA-50 - 8mm	72,53	79,79
CA-60	87,89	74,69
TOTAL	453,34	476,69

(12x30)VIGA DE NÍVEL

N2 - 2ø8.0mm-comp=92.99m

N1 - 5ø10mm - comp.=92.99m



12 N1 - ø10mm

2 N2 - ø8.0mm

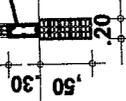
3 N1 - ø10mm

ø8

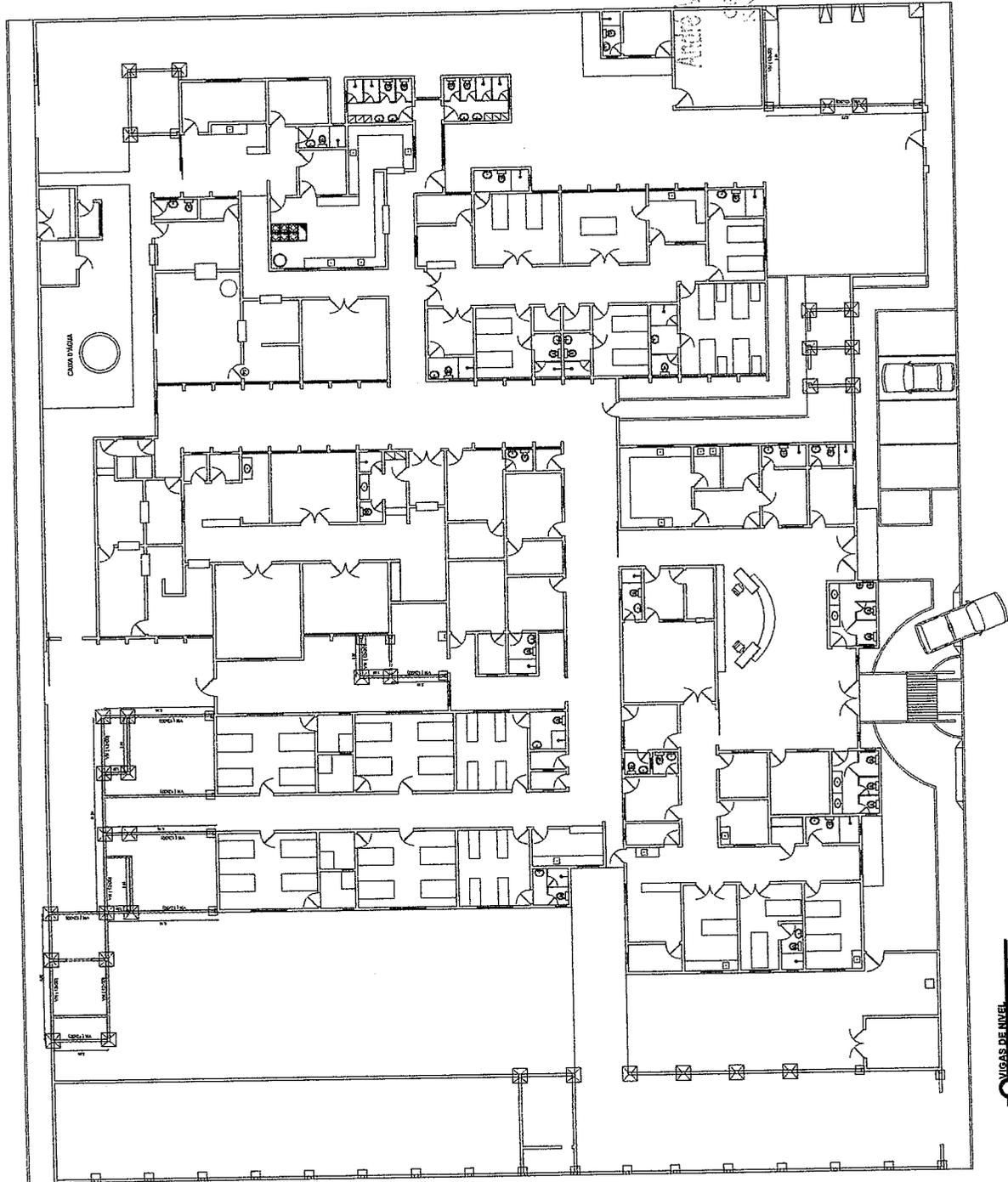
ø20 N3 - ø5.0mm c/ 15cm - comp.=0.73m

ALVENARIA 1500 x 250 x 120 mm

VIA DE CONCRETO 11000 x 1000 x 150 mm c/ 15cm

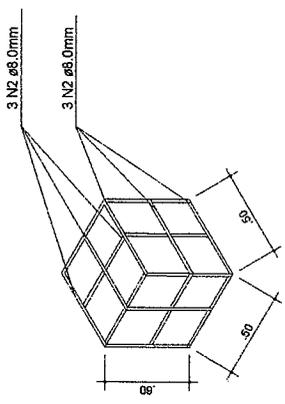
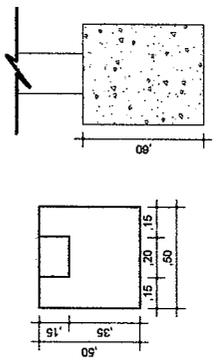


DET. BALDRAME DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO



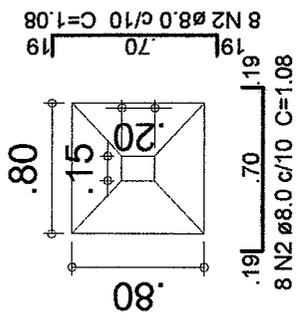
PROJETO:	ESTADO DO CEARÁ
CONS. RUÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
PROPRIETÁRIO:	OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRANCHETA: EST-375
ENDEREÇO / OBRA:	CEARÁ
SEDE DO MUNICÍPIO:	BARRIO: ZONA URBANA
CONTIDOS:	FABRIL/PROJETO-CE
VIGAS BALDRAME	
DESENHO:	DATA: ABRIL/2017
ALEXANDRE	INDICADA
	ESCALA:
	INDICADA

- S7-S8-S9-S10-S11-S12-S13=
- S14-S15-S16-S17-S18-S19=
- S20-S21-S22-S23-S24-S25=
- S50-S54-S55-S57-S58-S59=
- S60-S61-S62-S63-S64-S65-S66



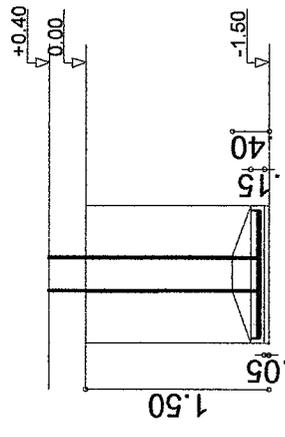
3 N2 ø8.0mm C=1.92 3 N2 ø8.0mm C=2.12
FERRAGEM DOS BLOCOS
 escala: 1/50 (32x)

- S1-S2-S3-S4-S5-S6-S26-S27=
- S28-S29-S30-S31-S32-S33=
- S34-S35-S36-S37-S38-S39=
- S40-S41-S42-S43-S44-S45=
- S46-S47-S48-S49-S51-S52



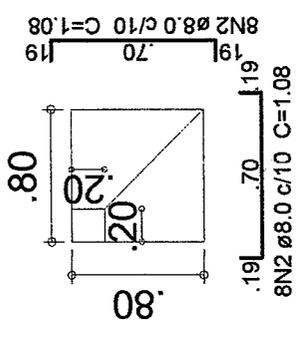
André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CRP 051014/3335

FERRAGEM DAS SAPATAS
 escala: 1/50

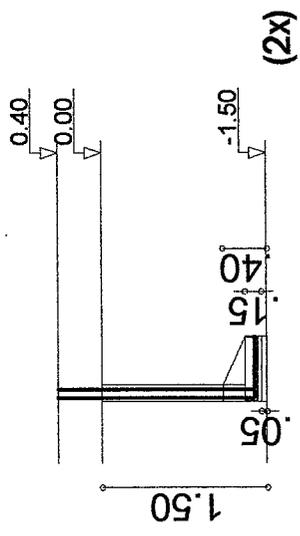


(32x)

S53-S56



FERRAGEM DAS SAPATAS
 escala: 1/50



(2x)

QUADRO DE FERRO

AÇO	Nº	BITOLA Ø	QTD. FERRO	C. UNITÁRIO	C. TOTAL
CA-50	2	8,0	88	1,82	184,32
CA-50	2	8,0	88	2,12	200,52
CA-50	2	8,0	512	1,08	552,96

PESO TOTAL (Kg)

AÇO	PESO kg	PESO +10 %kg
CA-50	380,38	418,43
TOTAL		418,43

André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CRP 051014/3335

PROJETO: _____
 CONSTRUÇÃO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____

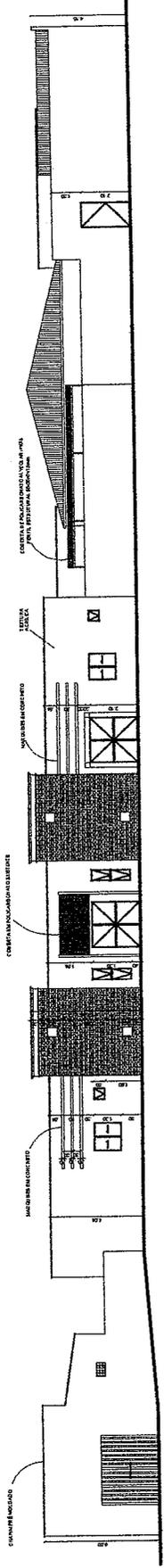
ESTADOCIOBASA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
 OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
 PRANCHA: EST - 51/5

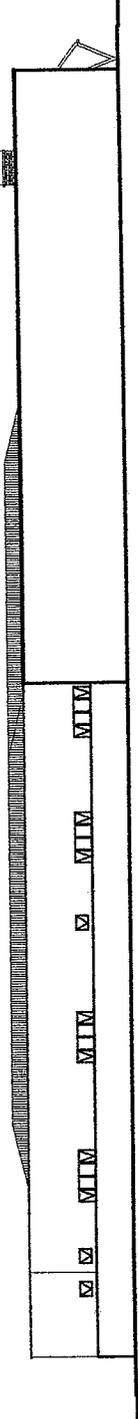
ENDEREÇO / OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO
 ZONA URBANA
 FARIAS BRITO - CE

CONTEÚDO: ARMAÇÃO DAS SAPATAS

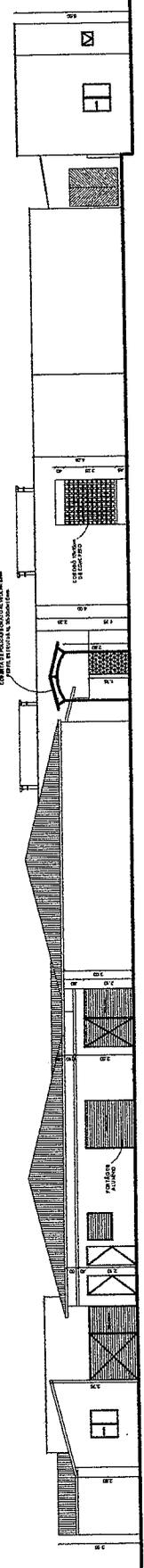
DESENHO: ALEXANDRE ABRIL 2017 ESCALA: INDICADA



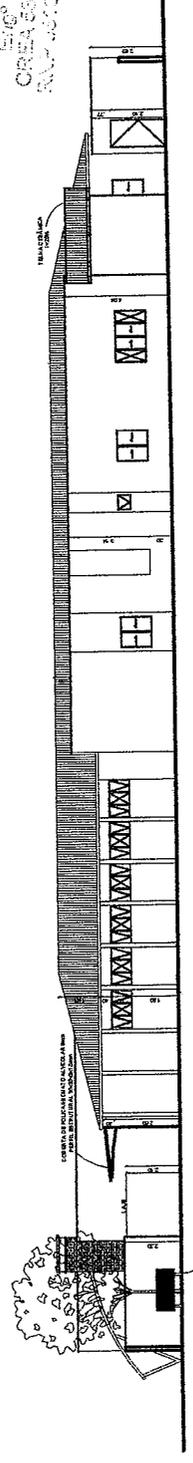
1 FACHADA 01
1:500



2 FACHADA 02
1:500



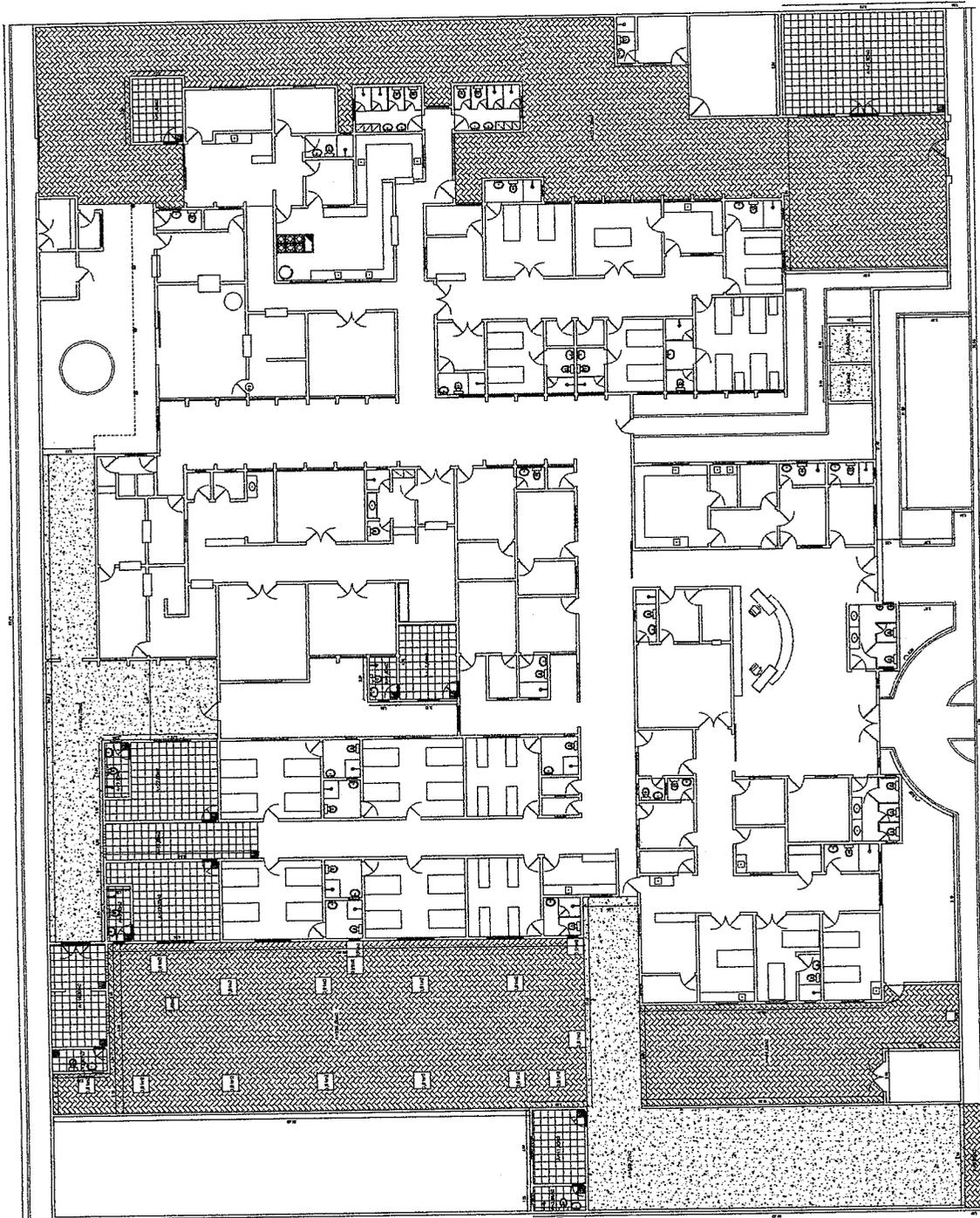
3 FACHADA 03
1:500



4 FACHADA 04
1:500

Arós Maria ~~Arós~~
Eng.º Civil
CREA 03/07/CE
RUA JOSÉ GOMES

PROPRIETÁRIO:	ESTÁDIO DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE		
OBJETO:	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PIRÂMIDA:	ARC - 403	19
ENDEREÇO/OBRA:	SEDE DO MUNICÍPIO	BARRIO:	FARIAS BRITO
CONTEÚDO:	FACHADAS		
DESENHO:	ALEXANDRE	DATA:	ABRIL/2017
		ESCALA:	INDICADA
		ÁREA CONST.:	



LEGENDA

 SOLERA DE MARMORE L=15cm Esp=3cm

 PEDRA INICIAL

 INDICAÇÃO DE SENTIDO

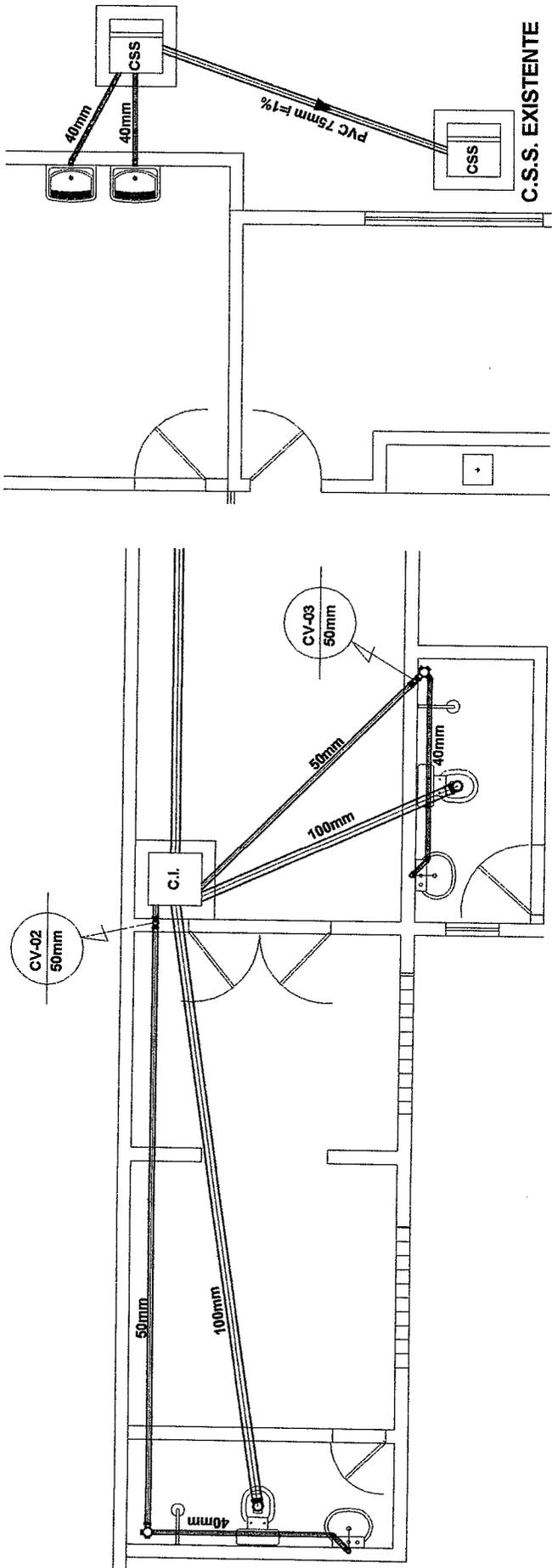
 CERÂMICA ESMALTADA BRANCA, 40cmx 40cm PEIS / PELA, ÁREA =177,56 m²

 PISO INDUSTRIAL COR CRUA EM CIMENTO COMAM, (AREIA BRANCA E PEDRISCO DE DOLOMITA MISTA) 1,2mm DE ESPESURA ACABADA, EM PLACAS DE 1,00x1,00m, COM JUNTA PLÁSTICA, ÁREA =82,18 m²

 PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODELO: BLOCO 16 FACES 22x11 cm, ESPESURA 10cm, ÁREA =246,95 m²

Artes e Engenharia
Arquitetura
C.R.E. 000077/02
11 3033-4333

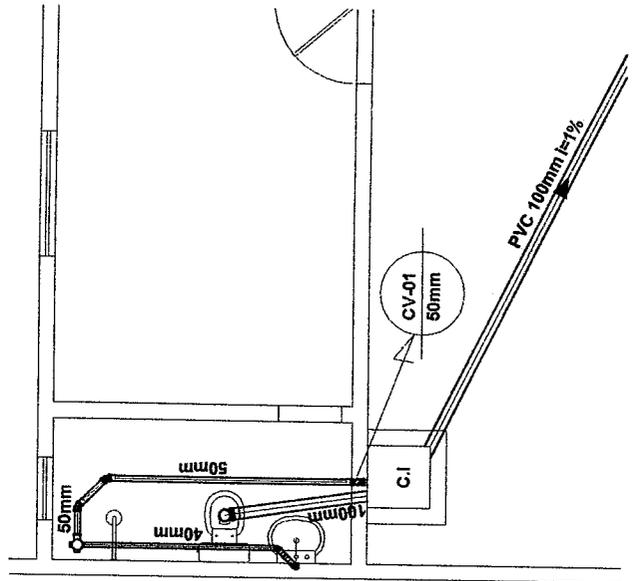
CREA	PROJETO:	PROPRIETÁRIO:
	CONSTRUÇÃO:	PROPRIETÁRIO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PROPRIETÁRIO:
SEDE DO MUNICÍPIO		PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO: ZONA URBANA		PROPRIETÁRIO:
ESTADO: FARIAS BRITO		PROPRIETÁRIO:
PAÍS: BRASIL		PROPRIETÁRIO:
CONTÉUDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE		PROPRIETÁRIO:
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO		PROPRIETÁRIO:
ESPECIALIZADA EM SAÚDE		PROPRIETÁRIO:
PACOTE 1		PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO/OBRA:		PROPRIETÁRIO:
SEDE DO MUNICÍPIO		PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO: ZONA URBANA		PROPRIETÁRIO:
ESTADO: FARIAS BRITO		PROPRIETÁRIO:
PAÍS: BRASIL		PROPRIETÁRIO:
CONTEÚDO: PAGINAÇÃO DE PISO		PROPRIETÁRIO:
DESENHO: ALEXANDRE		PROPRIETÁRIO:
DATA: ABRIL/2017		PROPRIETÁRIO:
ESCALA: INDICADA		PROPRIETÁRIO:



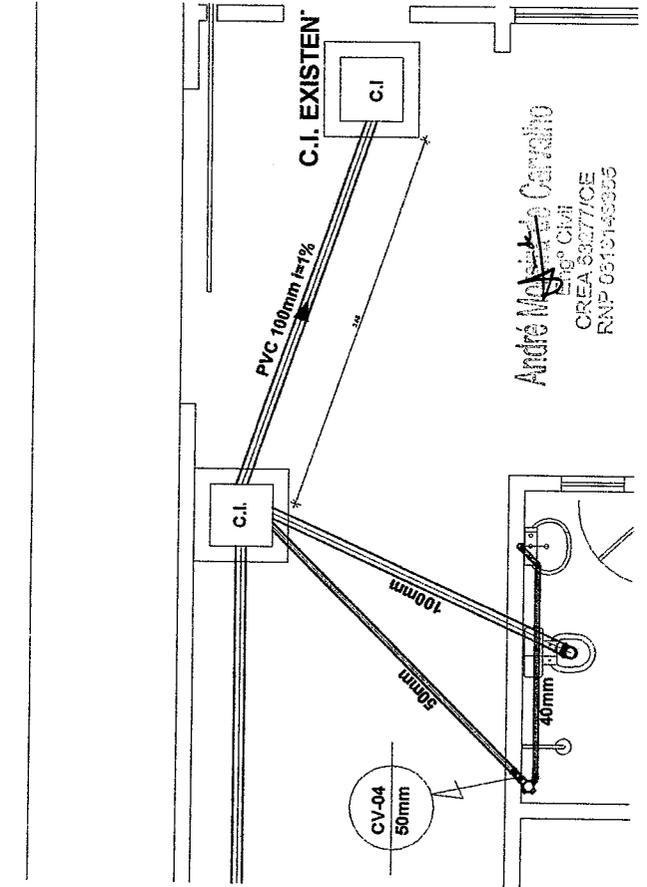
DETALHE 01
ESC 1:25

DETALHE 03
ESC 1:25

C.S.S. EXISTENTE



DETALHE 04
ESC 1:25



DETALHE 02
ESC 1:25

LEGENDA



CAIXA DE INJEÇÃO



CAIXA DE SIFÃO EXISTENTE



CAIXA DE VENTILAÇÃO



CAIXA SANITÁRIA COM REGULAÇÃO DA SUELA DEBEM

PROJETO: CONSTRUÇÃO:	PROPRIETÁRIO:
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENDEREÇO OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO	ENDEREÇO OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO
BARRO: ZONA URBANA	BARRO: ZONA URBANA
FRANCO: SAC/2	FRANCO: SAC/2
SEDE: ZONA URBANA - CE	SEDE: ZONA URBANA - CE
FAVORÁVEL - CE	FAVORÁVEL - CE
CONTEÚDO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - DETALHES	CONTEÚDO: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - DETALHES
DESENHO: MAIO/2017	DESENHO: MAIO/2017
DATA: 11	DATA: 11
ESCALA: 1:25	ESCALA: 1:25
INDICADA: 05	INDICADA: 05

André Mota do Carmo
Eng.º Civil
CREA 68277/OE
RNP 05131459305

Legenda

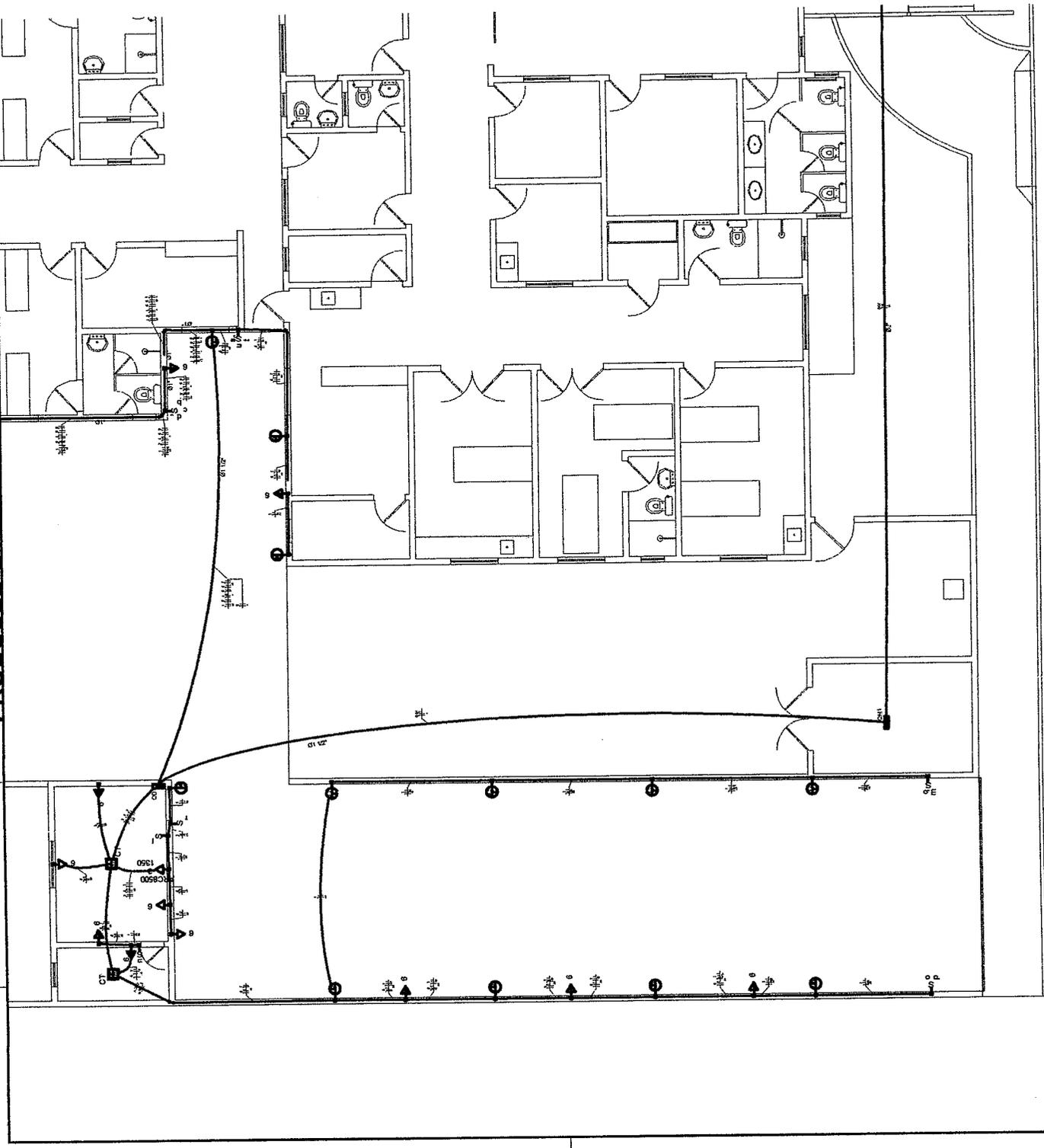
Símbolo de tempo de obra
 Interruptor simples 1 pólo - 100mA
 Interruptor simples 2 pólos - 100mA
 Interruptor simples 3 pólos - 100mA
 Luminária 1 pólo / 100W - compacta tipo - tubular
 Luminária 2 pólos / 100W - compacta tipo - tubular
 Caixa de distribuição - simples 1 pólo
 Caixa de distribuição embutida 1 pólo
 Tomada de energia (100V) - 2P+1T 10A, 2500mA
 Tomada de energia (100V) - 2P+1T 10A, 1000mA
 Tomada de energia (100V) - 2P+1T 10A, 2500mA

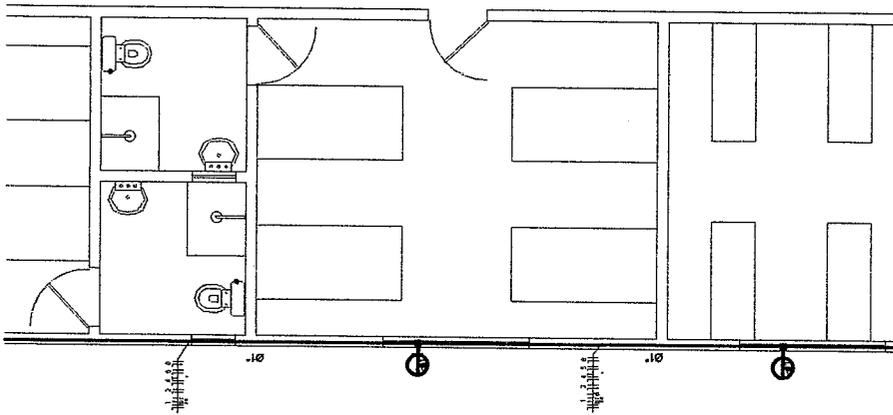
Legenda das indicações

OT - Caixa de distribuição
 100/1000 - Tomada de energia - Construção de 100/1000V
 ARC8500 - Tomada de energia específica - Construção de 8500/10000V


 André Moreira do Carmo
 Eng.º Civil
 CREA 50077/CE
 RNP 0513-140355

PROJETO:	PROJETO:
CONSTRUÇÃO:	CONSTRUÇÃO:
PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:
ESTADO DO CEARÁ	ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PRINCIPAIS	PRINCIPAIS
ELE - 2 / 000000	ELE - 2 / 000000
ENDEREÇO OBRA:	ENDEREÇO OBRA:
SEDE DO MUNICÍPIO	SEDE DO MUNICÍPIO
BARRIO:	BARRIO:
ZONA URBANA	ZONA URBANA
FARIAS BRITO - CE	FARIAS BRITO - CE
CONTEÚDO:	CONTEÚDO:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETALHES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETALHES
DESENHO:	DESENHO:
DATA:	DATA:
ENG.º ANDRÉ CARVALHO	ENG.º ANDRÉ CARVALHO
MAIO/2017	MAIO/2017
ESCALA:	ESCALA:
INDICADA	INDICADA

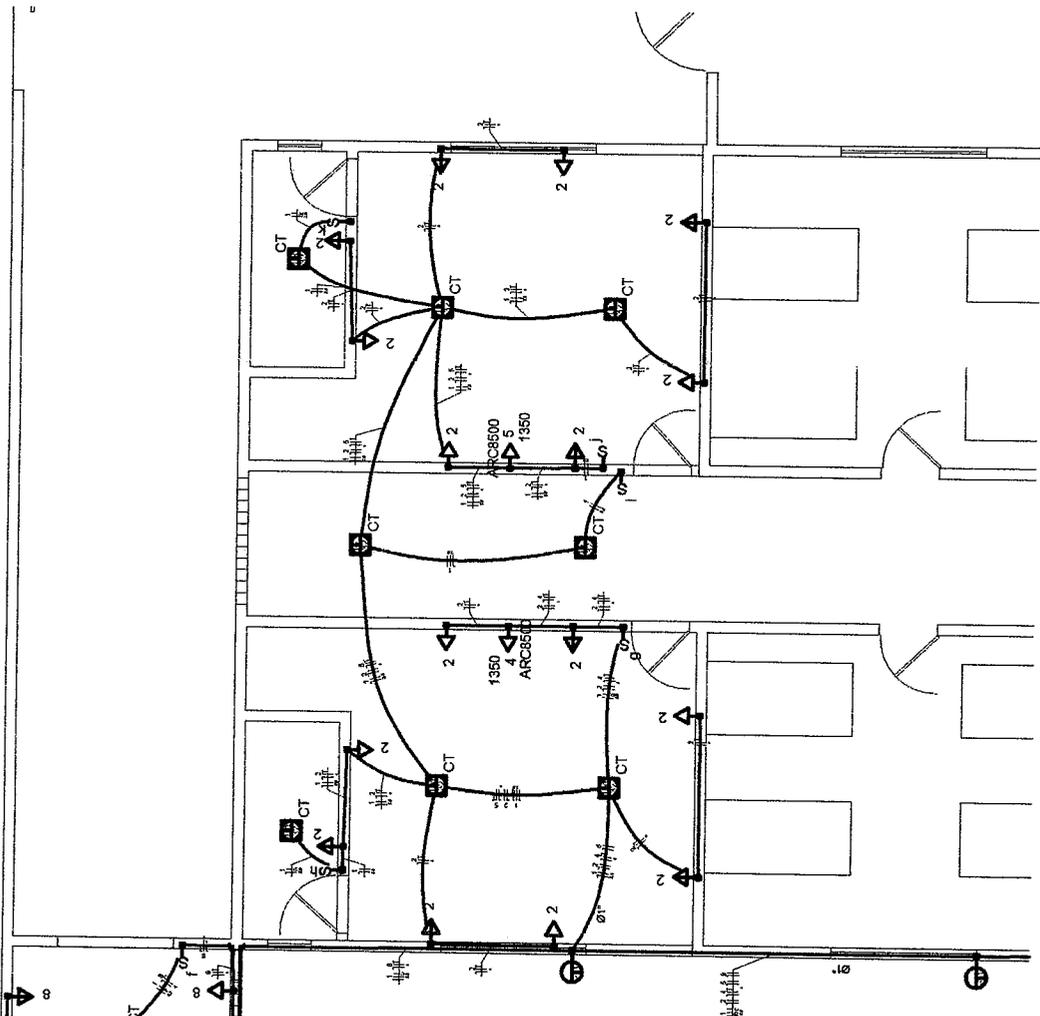




DETALHE E3
ESC 1:50

CREA	PROJETO:	CONSTRUIÇÃO:	PROPRIETÁRIO:
	ESTADO DO CEARÁ		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE		
	OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
ENGENHEIRO/OBRA:	SEDE DO MUNICÍPIO	BARRIOS:	ZONA URBANA
			FARIAS BRITO - CE
CONTÉUDO:	/INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETALHES		
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	
ENGº ANDRÉ CARVALHO	11/10/2017	INDICADA	
			FRANQUA: ELE - 3 / 5

André Moura de Carvalho
Eng.º Eletricista
CREA 56377/CE
R.N.P. 05191-6656



DETALHE E1
ESC 1:50

Legenda	
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,0m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,0m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,0m do piso
	Luminária p/ lâmp. incand. comum - parede
	Luminária spot p/ floor, compacta tija - sobrepor
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	CT
	Compacta tija - sobrepor - 32 W
	ARC10000 Tomada - uso específico - Condicionador de ar (10000BTU)
	ARC9500 Tomada - uso específico - Condicionador de ar (9500BTU)

Legenda das indicações	
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,0m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,0m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,0m do piso
	Luminária p/ lâmp. incand. comum - parede
	Luminária spot p/ floor, compacta tija - sobrepor
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	CT
	Compacta tija - sobrepor - 32 W
	ARC10000 Tomada - uso específico - Condicionador de ar (10000BTU)
	ARC9500 Tomada - uso específico - Condicionador de ar (9500BTU)

Legenda

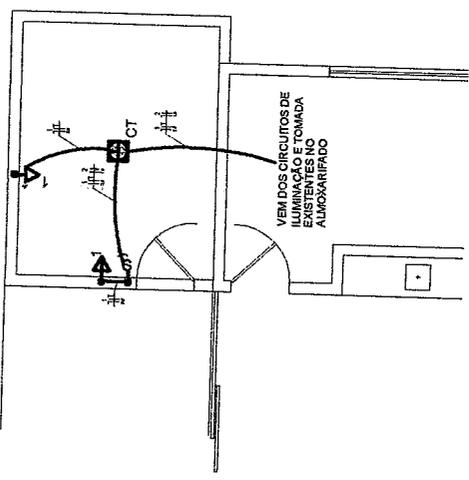
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária p/ Amp. Incand. comum - parede
	Luminária spot p/ Amp. compacta bipala - sobrepôr
	Quadro de distribuição - embutido 1,50m do piso
	Quadro de medição embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	ARC8500
	1350

Legenda das indicações

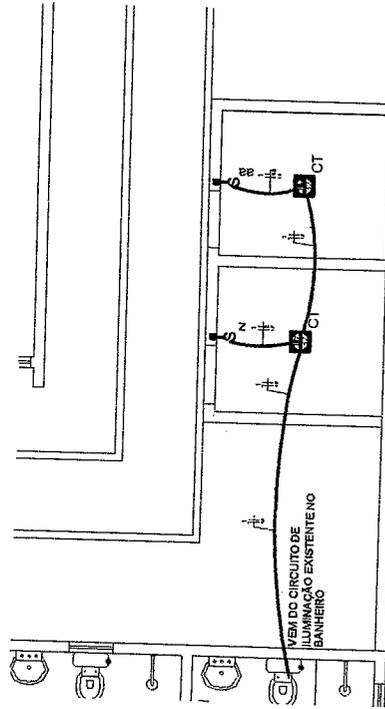
CT	Compacta bipala - sobrepôr - 32 W
ARC10000	Tomada - uso específico - Condensador de ar 10000BTU
ARC8500	Tomada - uso específico - Condensador de ar 8500BTU

André Machado Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 53277/OE
 RNP 0319143355

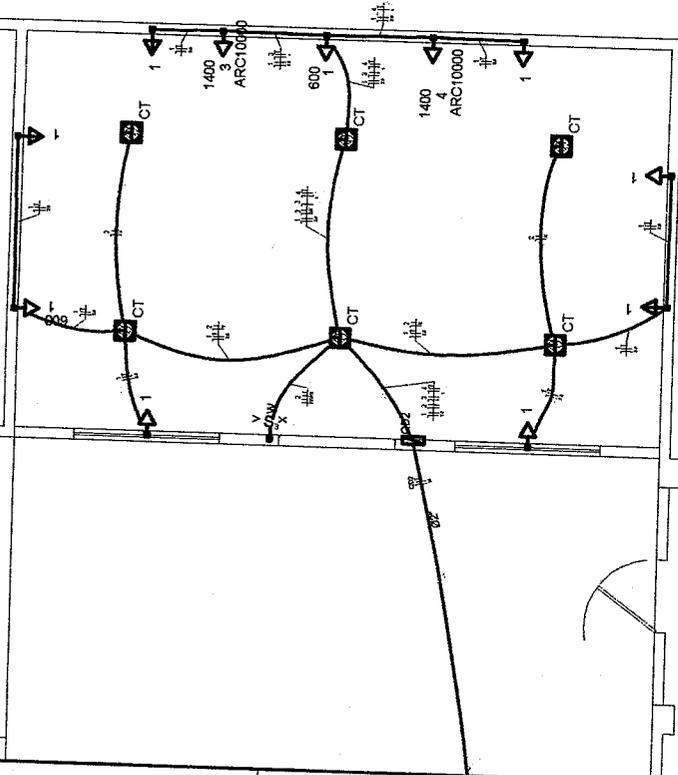
PROJETO:	CONSTRUÇÃO:
PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIAS BRITO - CE OBJETO - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
ENDEREÇO / OBRA:	BAIRRO:
SEDE DO MUNICÍPIO	ZONA URBANA
CIDADE:	PARIAS BRITÓ
FRANCHA:	
ELE - 48	
CÍRCULO:	
PARIAS BRITÓ	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DETALHES	
DESENHO:	DATA:
ENR ANDRÉ CARVALHO	MAIO/2017
ESCALA:	INDICADA



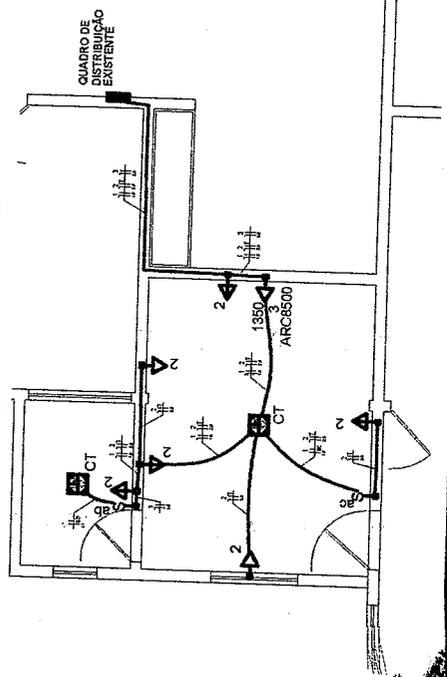
DETALHE E2
 ESC 1:50



DETALHE E4
 ESC 1:50



DETALHE E7
 ESC 1:50



DETALHE E6
 ESC 1:50

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst. de int.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Seção (mm²)	le (A)	Dij (A)	dV par. (%)	dV total (%)
1	ILUMINAÇÃO	F-N	B1	220V	32	1350	1482	1482	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
2	TOMADAS 1	F-N-T	B1	220V	18	18	36	36	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
3	AR COND. REPOUSO	F-N-T	B1	220V	1	1	220	220	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
4	AR COND. ENF. 1	F-N-T	B1	220V	1	1	220	220	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
5	AR COND. ENF. 2	F-N-T	B1	220V	1	1	220	220	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
6	TOMADAS 2	F-N-T	B1	220V	11	11	242	242	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
7	ILUMINAÇÃO 2	F-N	B1	220V	2	12	24	24	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
8	TOMADAS 3	F-N-T	B1	220V	13	13	286	286	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,38
TOTAL					37	37	1078	1078	3	0	0	0	1,00	0,54	2,7	2,5	2,0	10,0	1,18	4,42

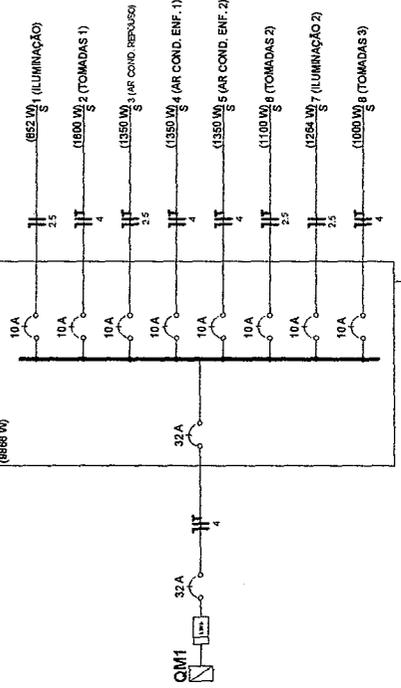
Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst. de int.	V	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Seção (mm²)	le (A)	Dij (A)	dV par. (%)	dV total (%)
1	TOMADAS	F-N-T	B1	220V	32	1482	1514	1514	3	0	0	0	1,00	0,85	4,25	4,0	3,2	10,0	0,44	1,92
2	ILUMINAÇÃO	F-N	B1	220V	8	8	176	176	3	0	0	0	1,00	0,85	4,25	4,0	3,2	10,0	0,44	1,92
3	AR COND. AUD. 1	F-N-T	B1	220V	2	2	440	440	3	0	0	0	1,00	0,85	4,25	4,0	3,2	10,0	0,44	1,92
4	AR COND. AUD. 2	F-N-T	B1	220V	2	2	440	440	3	0	0	0	1,00	0,85	4,25	4,0	3,2	10,0	0,44	1,92
TOTAL					6	6	1458	1458	3	0	0	0	1,00	0,85	4,25	4,0	3,2	10,0	0,44	3,08

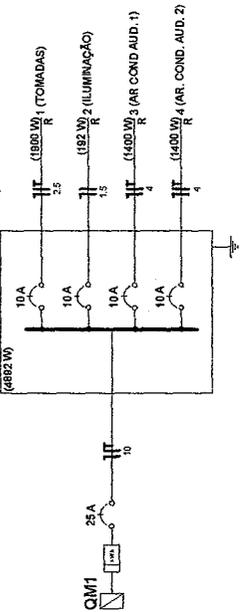
Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst. de int.	V	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Seção (mm²)	le (A)	dV par. (%)	dV total (%)
QD1	QD REP. REC. ENF.	F-N-T	B1	220V	9668	9668	3	0	0	0	1,00	1,00	31,9	4	32,0	2,0	3,19
QD2	QUADRO AUDITORIO	F-N-T	B1	220V	5433	4892	3	0	0	0	1,00	1,00	24,8	10	25,0	2,48	2,89
TOTAL					15101	14558	3	0	0	0	1,00	1,00	56,7	14	57,0	4,67	6,08

QD1 (QD REP. REC. ENF.)



QD2 (QUADRO AUDITORIO)



ELÉTRICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANT.
LUMINARIA GLOBO	24,00	UND	24,00
LETOSOPLAONERIBOCAL/AMPADA FLUORESCENTE 40W	17,00	UND	17,00
LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO A QUATIC PAL OU EQUIVALENTE	6,00	UND	6,00
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	28,00	UND	28,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	25,00	UND	25,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	353,50	M	353,50
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4")	95,30	M	95,30
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60MM (2")	61,80	M	61,80
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50MM (1 1/2")	98,80	M	98,80
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40MM (1 1/4")	1,00	M	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A	12,00	UND	12,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 25 A	1,00	UND	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 32 A	2,00	UND	2,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES	2,00	UND	2,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	131,10	M	131,10
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	1.062,80	M	1.062,80
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	973,10	M	973,10
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	189,80	M	189,80
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	16,00	UND	16,00
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	2,00	UND	2,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	3,00	UND	3,00

PROJETO: _____
 CONSTRUÇÃO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
 OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
 ENDEREÇO/OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO ZONA URBANA FARIAS BRITO - CE
 BARRIO: _____
 FRANCA: ELE - 5 / 5
 CONTEÚDO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS, LISTA DE MATERIAS, DIAGRAMAS.
 DESENHO: _____
 DATA: _____
 ESCALA: _____
 INDICADA: _____

Arquiteta *Arquiteta de Carvalho*
 Engª Civil
 CREA 53.277/CE
 N° 0513149335



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 839894/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-59, neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.08.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Fundo Municipal de Saúde, e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 839894/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.302.0031.1.029.0000	4.4.90.51.00
03	01	10.302.0031.1.029.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- r) Permitir aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, durante a execução do contrato, o livre acesso aos documentos de registros contábeis da CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



000207

GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

Sheyla Martins Alves
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º